AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 268/2026

O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de Maio, nº 16, Centro, CEP 96.635-000, neste ato representado por seu Prefeito, **RONIVAN FONTOURA BRAGA**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1.058.890.706 e inscrito no CPF sob nº 620.577.900-53, residente e domiciliado neste Município, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **torna público** que a Administração Municipal pretende realizar a

Aquisição de boia automática sem fio via rádio com alcance mínimo de 5 km, placa solar fotovoltaica 12V com controlador de carga e bateria estacionária 12V 7Ah, destinadas à automação e ao controle remoto do nível de água do sistema de abastecimento do Município de Amaral Ferrador/RS.

Os interessados poderão apresentar propostas de orçamento, devidamente assinadas eletronicamente, acompanhadas da respectiva documentação de habilitação válida, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, pelo e-mail: licitacon.amaralferrador@gmail.com.

- Início do recebimento das propostas: **04 de novembro de 2026 às 09:00horas**
- Encerramento do recebimento das propostas: **09 de novembro de 2026 às 09:00horas**

Os proponentes deverão encaminhar, obrigatoriamente junto à proposta, os seguintes documentos de habilitação:

Se pessoa Jurídica:

Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ ou documento de Identidade;
c) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao FGTS;
d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
f) Prova de regularidade relativa a débitos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
h) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

Se pessoa Física:

a) Cédula de Identidade (RG): Documento de identidade oficial, com foto, válido em todo o território nacional.
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF):
c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ ou documento de Identidade;
d) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao FGTS;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
g) Prova de regularidade relativa a débitos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
i) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.
j) Comprovante de Residência

AVISO: A ausência de qualquer documento de habilitação ou sua apresentação em desconformidade, poderá acarretará a imediata desclassificação da proposta.

Este aviso tem por finalidade assegurar a **transparência do processo** e oportunizar a participação de fornecedores, cujas cotações subsidiarão a Administração Municipal na avaliação e formalização da contratação.

Amaral Ferrador/RS, terça-feira, 03 de novembro de 2026.